# DECRETOS

## DECRETO Nº 46.265, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Radio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Radio e TV Educativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 20001.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
*Fernando Dall'Acqua*
Secretário da Fazenda
*André Franco Montouro Filho*
Secretário de Economia e Planejamento
*João Caramez*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de novembro de 2001.

| TABELA 1 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | FR | GD | VALOR |
| 12000 | SEC. CULTURA | | | |
| 12045 | FUND. PE. ANCHIETA - CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC. | | | |
| 3 4 90 92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1 | | 3.000.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 3.000.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 13.122.1206.4026 | APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | | | 3.000.000,00 |
| | | 1 | 4 | 3.000.000,00 |
| | TOTAL | | | 3.000.000,00 |

| | *REDUÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | FR | GD | VALOR |
| 12000 | SEC. CULTURA | | | |
| 12045 | FUND. PE. ANCHIETA - CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC. | | | |
| 4 5 90 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | | 3.000.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 3.000.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 13.392.1206.1028 | REAPARELHAMENTO TEC. EMISSORAS RÁDIO E | | | 3.000.000,00 |
| | | 1 | 5 | 3.000.000,00 |
| | TOTAL | | | 3.000.000,00 |

| TABELA 2 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR | GD | VALOR |
| 12000 | SEC. CULTURA | | | |
| 12045 | FUND. PE. ANCHIETA - CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC. | | | |
| | TOTAL | 1 | 4 | 3.000.000,00 |
| | OUTUBRO | | | 1.000.000,00 |
| | NOVEMBRO | | | 1.000.000,00 |
| | DEZEMBRO | | | 1.000.000,00 |

| | *REDUÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR | GD | VALOR |
| 12000 | SEC. CULTURA | | | |
| 12045 | FUND. PE. ANCHIETA - CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC. | | | |
| | TOTAL | 1 | 5 | 3.000.000,00 |
| | DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | | 3.000.000,00 |

| TABELA 3 | *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* | | | | VALORES EM REAIS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | | | | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | | | |
| 10707 | 7 | UN. | | 3 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 |

## DECRETO Nº 46.266, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
*Fernando Dall'Acqua*
Secretário da Fazenda
*André Franco Montoro Filho*
Secretário de Economia e Planejamento
*João Caramez*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de novembro de 2001.

| TABELA 1 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | FR | GD | VALOR |
| 23000 | SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23055 | SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. - SUTACO | | | |
| 4 6 90 92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4 | | 67.000,00 |
| | TOTAL | 4 | | 67.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 11.334.2305.4258 | DIFUSÃO CULT E COMERCIALIZ DE PROD ART | | | 67.000,00 |
| | | 4 | 6 | 67.000,00 |
| | TOTAL | | | 67.000,00 |

| | *REDUÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | FR | GD | VALOR |
| 23000 | SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23055 | SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. - SUTACO | | | |
| 3 4 90 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4 | | 67.000,00 |
| | TOTAL | 4 | | 67.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 11.334.2305.4259 | DESENV. E SUPORTE TÉCN. AO TRABALHO ARTE | | | 67.000,00 |
| | | 4 | 4 | 67.000,00 |
| | TOTAL | | | 67.000,00 |

| TABELA 2 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR | GD | VALOR |
| 23000 | SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23055 | SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. - SUTACO | | | |
| | TOTAL | 4 | 6 | 67.000,00 |
| | NOVEMBRO | | | 67.000,00 |

| | *REDUÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR | GD | VALOR |
| 23000 | SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23055 | SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. - SUTACO | | | |
| | TOTAL | 4 | 4 | 67.000,00 |
| | NOVEMBRO | | | 67.000,00 |

| TABELA 3 | *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* | | | | VALORES EM REAIS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | | | | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | | | |
| 10707 | 7 | UN. | | 3 | 67.000,00 | 0,00 | 67.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 67.000,00 | 0,00 | 67.000,00 |

## DECRETO Nº 46.267, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à CPTM - Cia Paulista de Trens Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 21.675.000,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
*Fernando Dall'Acqua*
Secretário da Fazenda
*André Franco Montoro Filho*
Secretário de Economia e Planejamento
*João Caramez*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de novembro de 2001.

| TABELA 1 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | FR | GD | VALOR |
| 37000 | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 37001 | SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 3 4 14 44 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 1 | | 21.675.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 21.675.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 26.783.3701.4627 | ATIVIDADES DA CPTM | | | 21.675.000,00 |
| | | 1 | 4 | 21.675.000,00 |
| | TOTAL | | | 21.675.000,00 |

| TABELA 2 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR | GD | VALOR |
| 37000 | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| | TOTAL | 1 | 4 | 21.675.000,00 |
| | NOVEMBRO | | | 21.675.000,00 |

| TABELA 3 | *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* | | | | VALORES EM REAIS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | | | | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | | | |
| 10707 | 7 | | I | | 21.675.000,00 | 21.675.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 21.675.000,00 | 21.675.000,00 | 0,00 |

## DECRETO Nº 46.268, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber do Município de Mogi das Cruzes, mediante doação, imóvel que especifica, e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber do Município de Mogi das Cruzes, mediante doação, imóvel situado na Estrada do Taboão, Km 2,35, Bairro do Taboão, naquele município, destinado à instalação de Centro de Detenção Provisória da Secretaria da Administração Penitenciária, consistindo em terreno com 55.656,29m² (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), descrito na Lei Municipal nº 5.242, de 2 de agosto de 2001, e na planta anexa ao Processo GS-778/2001-SAP, edificação com 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), e contendo benfeitorias relacionadas na mesma lei.

Artigo 2º - Enquanto não se efetua a doação fica autorizado o recebimento do imóvel por meio de permissão de uso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
*Nagashi Furukawa*
Secretário da Administração Penitenciária
*João Caramez*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de novembro de 2001.

## DECRETO Nº 46.269, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

*Cria e organiza, na Secretaria da Administração Penitenciária, o Centro Penitenciário Semi-Aberto de São Miguel Paulista e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta**:

SEÇÃO I

**Disposições Preliminares**

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Administração Penitenciária, diretamente subordinado ao Diretor da Penitenciária do Estado, da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo, o Centro Penitenciário Semi-Aberto de São Miguel Paulista.

§ 1º - A unidade de que trata este artigo tem nível de Divisão.

§ 2º - O Centro Penitenciário Semi-Aberto de São Miguel Paulista funcionará nas dependências da antiga carceragem da Delegacia de Polícia do 22º Distrito Policial de que trata a alínea "a" do inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 33.829, de 23 de setembro de 1991.

Artigo 2º - O Centro Penitenciário Semi-Aberto de São Miguel Paulista destina-se ao cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime semi-aberto, por presos do sexo masculino.

SEÇÃO II

**Da Estrutura**

Artigo 3º - O Centro Penitenciário Semi-Aberto de São Miguel Paulista, que passa a integrar a estrutura da Penitenciária do Estado, definida pelo artigo 11 do Decreto nº 43.277, de 3 de julho de 1998, compreende:

I - Núcleo de Segurança e Disciplina Semi-Aberto, com Equipe de Vigilância Semi-Aberto;

II - Núcleo de Qualificação Profissional Semi-Aberto.

§ 1º - A Equipe de Vigilância Semi-Aberto funcionará em 4 (quatro) turnos.

§ 2º - O Centro Penitenciário Semi-Aberto de São Miguel Paulista tem uma Célula de Apoio Administrativo, que não se caracteriza como unidade administrativa.

SEÇÃO III

**Dos Níveis Hierárquicos**

Artigo 4º - As unidades do Centro Penitenciário Semi-Aberto de São Miguel Paulista têm os seguintes níveis hierárquicos:

I - de Serviço:

a) o Núcleo de Segurança e Disciplina Semi-Aberto;

b) o Núcleo de Qualificação Profissional Semi-Aberto;

II - de Seção, a Equipe de Vigilância Semi-Aberto.

SEÇÃO IV

**Das Atribuições**

Artigo 5º - Ao Centro Penitenciário Semi-Aberto de São Miguel Paulista cabe desenvolver as atividades de recepção, controle, segurança e disciplina, produção, manutenção e ensino profissionalizante.

Artigo 6º - O Núcleo de Segurança e Disciplina Semi-Aberto tem, por meio da Equipe de Vigilância Semi-Aberto, as seguintes atribuições:

I - em relação às atividades gerais da unidade:

a) manter a ordem, segurança e disciplina;

b) preparar o boletim de ocorrências diárias;

c) elaborar quadros demonstrativos relacionados com as atividades da unidade;

II - em relação aos presos:

a) zelar pelo regime disciplinar;

b) zelar por sua higiene pessoal e dos locais a eles destinados;

c) fiscalizar a distribuição da alimentação;

d) fiscalizar as visitas;

e) executar sua movimentação;


**Diário Oficial**
Estado de São Paulo

**EXECUTIVO**
**SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

**http://www.imprensaoficial.com.br**
**e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br**

| | |
|---|---|
| ASSINATURAS | – (11) 6099-9421 e 6099-9626 |
| PUBLICIDADE LEGAL | – (11) 6099-9420 e 6099-9435 |
| VENDA AVULSA | – EXEMPLAR DO DIA: R$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 4,80 |
| **FILIAIS – CAPITAL** | |
| • JUNTA COMERCIAL | – (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa |
| • POUPATEMPO/SÉ | – (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº |
| **FILIAIS - INTERIOR** | |
| • ARAÇATUBA | – Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130 |
| • BAURU | – Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44 |
| • CAMPINAS | – Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque |
| • MARÍLIA | – Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803 |
| • PRESIDENTE PRUDENTE | – Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109 |
| • RIBEIRÃO PRETO | – Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378 |
| • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | – Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz |
| • SOROCABA | – Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51 |

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE**
Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**
Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503